



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Tapejara

PREFEITURA DE
TAPEJARA
MELHORANDO A CIDADE E A SUA VIDA!

ADM 2017/2020

Mensagem nº 084/19

Tapejara, 19 de setembro de 2019.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

Segue em anexo Projeto de Lei que pretende autorização legislativa para acrescentar o inciso V, no Art.4º da Lei 4.373/19, que rege o **FUNDESTAP – Fundo Rotativo de Desenvolvimento Industrial e Agroindustrial do Município de Tapejara e dá outras providências.**

A inclusão acima, sob a redação do inciso V - **Amortização para quitação de financiamentos contraídos pela municipalidade para fins de implantação ou ampliação de Distritos Industriais**, aumentará, além das existentes, a previsão de enquadramento de destinatários dos recursos do FUNDESTAP.

Como o Município de Tapejara está ampliando os incentivos no setor industrial além dos já existentes, e, tendo em vista o alto custo da legalização e infraestrutura dos novos loteamentos, bem manter a infraestrutura dos já existentes, e, ainda, considerando a previsão de novas receitas oriundas da nova legislação, entendemos ser necessário essa alteração uma vez que é plenamente viável o referido projeto para que o Município possa continuar investindo no setor industrial.

Ainda, importante salientar que a matéria foi objeto de avaliação pelo CODETAP – Conselho do Desenvolvimento de Tapejara, que opinou favoravelmente ao assunto.

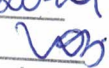
Diante do acima exposto, contamos com o apoio dos Senhores Vereadores para a aprovação do presente projeto.

Atenciosamente,


Vilmar Merotto,
Prefeito Municipal.

RECEBIDO EM

23 / 09 / 2019


Câmara Mun. de Vereadores

Ilmo. Sr.
VEREADOR ALTAMIR GALVÃO WALTRICH
MD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Nesta.

Prefeitura Municipal de Tapejara, Rio Grande do Sul

Rua do Comércio, 1468 - Centro - Cep: 99.950-000
Fone: (54) 33444700 - CNPJ: 87.615.449/0001-42
www.tapejara.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Tapejara

PREFEITURA DE
TAPEJARA
MELHORANDO A CIDADE E A SUA VIDA!

ADM 2017/2020

PROJETO DE LEI N.º 084/19 DE 19 DE SETEMBRO DE 2019.

Acrescenta o inciso V, no Art. 4º
da Lei Municipal nº 4.373/19.

Art. 1º. Fica acrescentado inciso V, no Artigo 4º, da Lei Municipal nº 4.373/19, conforme redação abaixo:

“Art. 4º. São destinatários do FUNDESTAP:

[...]

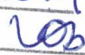
V – Amortização para quitação de financiamentos contraídos pela municipalidade para fins de implantação ou ampliação de Distritos Industriais.”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Tapejara, 19 de setembro de 2019.


Vilmar Merotto,
Prefeito Municipal.

RECEBIDO EM
23 / 09 / 2019

Câmara Mun. de Vereadores

Prefeitura Municipal de Tapejara, Rio Grande do Sul

Rua do Comércio, 1468 - Centro - Cep: 99.950-000
Fone: (54) 33444700 - CNPJ: 87.615.449/0001-42
www.tapejara.rs.gov.br



ATA N° 005/2019

Aos dezoito dias do mês de setembro de dois mil e dezenove, às 08h15min, reuniram-se os membros do CODETAP - Conselho de Desenvolvimento de Tapejara, conforme lista de presença, tendo por local a sala de reuniões da Prefeitura Municipal De Tapejara, o presidente Marcos Bianchi dirigiu a reunião, para debaterem sobre a seguinte pauta de assuntos:

1. Solicitação de terreno para a empresa Metal Arte Metalúrgica;
2. Solicitação de isenção de taxas para edificação comercial;
3. **Alteração de Lei FUNDESTAP;**
4. Lei de Alteração de Distrito Industrial para empresarial;
5. Lei de vendas subsidiadas de imóveis públicos;
6. Assuntos Gerais.

Após a análise e discussão de cada um dos itens em pauta, decidiu-se o que segue:

1. **Solicitação de terreno para a empresa : Metal Arte Metalúrgica:** Perante pedido de uma área de 500m², ficou decidido pelo conselheiros presentes que se complementem informações do referido pedido para que se faça uma visita e uma análise mais detalhada com um checklist pré definido pelo conselho para pré avaliação de uma futura decisão.
2. **Solicitação de isenção de taxas para edificação comercial : CLEONILSON AOZILIO ZANIN,** aprovada a isenção de taxas.
3. **Alteração de Lei FUNDESTAP:** Aprovada a mudança no art. 4 da Lei FUNDESTAP.
4. **Lei de Alteração de Distrito Industrial para Empresarial:** Fica aprovada a Alteração de Distrito Industrial para Empresarial , situado na Av. D. Pedro II, saída para Charrua/RS.
5. **Lei de Vendas Subsidiadas de Imóveis Públicos:** Fica aprovada .



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Tapejara

PREFEITURA DE
TAPEJARA
MELHORANDO A CIDADE E A SUA VIDA!

O coordenador Sedenir Bianchi fez suas considerações finais. E não havendo mais a ser tratado encerrou-se a reunião, da qual se lavrou esta ata que será assinada pelos conselheiros presentes.

Nome	Assinatura
1- SECRETÁRIO DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO	<i>Sedenir Bianchi</i>
2- EMATER	
3- ACISAT	<i>[Signature]</i>
4- PRESIDENTE CAMARA DE VEREADORES	
5- BANRISUL	
6- IBGE	
7- BANCO DO BRASIL	<i>[Signature]</i>
8- SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS	<i>[Signature]</i>
9- SINDICATO RURAL	<i>[Signature]</i>
10- OAB	
11- APROCON	
12- SINDILOJAS	
13- JCI	
14- ROTARY CLUB	
15- LYONS CLUB	<i>[Signature]</i>

Prefeitura Municipal de Tapejara, Rio Grande do Sul

Rua do Comércio, 1468 - Centro - Cep: 99.950-000
Fone: (54) 33444700 - CNPJ: 87.615.449/0001-42